



Terça-feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2021.

RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 29.826.858/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Robson Adão Fagundes dos Santos, portador do RG n.º 7.503.763-6 e do CPF n.º. 039.928.739-60, residente na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 048/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DO APARELHO DE RAIOS X PARA FACILITAR COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTÔNIA, com reequilíbrio financeiro baseado no índice do INPC nos últimos 12 meses a seguir descritos:

Exames	Quant. Meses	Descrição	Valor Atual	Índice INPC	Valor reajustado	Valor Total
600 Mensais	12 Meses	Locação de Sistema de Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas na Nuvem	1.560,00	3,53%	1.615,00	19.380,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º termo aditivo acrescenta ao contrato de Prestação de Serviços nº 130/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (serviço de locação de sistema de comunicação, arquivamento de imagens do aparelho de raios x para facilitar comunicação entre os setores da secretaria de saúde de Altônia), passando o mesmo a vigorar de 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PRG E PCMSO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, no valor de **R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **EXT SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.810.006/0001-76, com sede a Avenida Florida, 4561 – Zona I - CEP: 87.501-220, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.392 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 22 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei n.º. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 60.000 Km e 80.000 Km, respectivamente dos Veículos AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300 e AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde**, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica., no valor de **R\$ 6.781,18 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**. Com a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30 – material de Consumo

06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final aos Resíduos Sólidos e Líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário de acordo com a Normas Ambientais Vigentes**, no valor de **R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.680.158/0001-61, com sede a Rua Abrão Nacles, 514 – Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, na Cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços - 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Altônia, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR REPAROS NA COBERTURA DA UBS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, UBS DO BAIRRO OURO VERDE E UBS DO JARDIM SOCIAL**, no valor de **R\$ 8.594,14 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)**. Com a empresa: **JUNIO SENA SARTORI**, inscrito no CNPJ sob n.º. 35.031.906/0001-58, com sede a Rua Anízio Castro Lima, 28 – Jardim Social - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 22 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 176/2023.

Exonera a pedido a servidora **EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T O,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.004.829-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 22/08/2023.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 109/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - n.º 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora **LUCILENE DE FATIMA URIZE MARCATTO**, portadora da cédula de Identidade RG-n.º 7.350.202-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



Terça-feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 110/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira - CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora HELENA FUGIE MATSUMURA KONDO, portadora da cédula de Identidade RG-nº 2.008.713-7-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 111/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira - CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, no servidor Osmar Fabricio do Nascimento, portador da cédula de Identidade RG-nº 3.365.295-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 177/2023
EMENTA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o Art. 4º da Lei Municipal nº 1855/2022 de 09/12/ 2022.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, FR, VALOR. Lists various budget items under categories like GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, etc.

Table with columns: Description, FR, VALOR. Continuation of budget items and totals, including categories like DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, and SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas, como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, FR, VALOR. Table listing reductions in various budget categories, including GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, and SECRETARIA DE SAÚDE.



Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de Agosto de 2023

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
